



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme descrito nos anexos do Termo de referência respectivo.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Irecê - Apoio Téc e Adm - Promotoria Regional

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0049/PJR Irecê

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Realização do Projeto PGJ Itinerante no município de Irecê, programada para ocorrer entre os dias 24 e 26/09/2025. Tal definição foi comunicada à PJR de Irecê em tempo inábil à inclusão no PCA desta unidade gestora.

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Aline Porto Ramos

Unidade Administrativa:

Irecê - Apoio Téc e Adm - Promotoria Regional

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Antônio Ferreira Leal Filho

Órgão/Unidade:

Irecê - Promotoria Regional

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 15/08/2025, às 12:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ferreira Leal Filho** - Promotor de Justiça, em 15/08/2025, às 13:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655739** e o código CRC **039892DE**.

19.09.01000.0024622/2025-28

1655739v1

@descricao_orgao_m



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seus apensos.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no número de participantes previstos para o evento, conforme informações fornecidas pelo Cerimonial do MPBA.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado): [Inserir texto.]
 D - OUTRO(S). Especificar: [Inserir texto.]

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO: [Inserir texto.]

➤ B.2 - ITENS APlicáveis: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.



() **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:** [Especificar quais itens.]

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços visam garantir a qualidade e a eficiência do evento, refletindo a formalidade e a importância das atividades a serem desenvolvidas no Projeto PGJ Itinerante.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviço para fornecimento de quatro coffee-breaks a serem servidos no município de Irecê durante a realização do evento Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante e apresentação do Projeto Raízes da Cidadania, que ocorrerão na cidade de Irecê de 24 a 26/09/2025. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida que atende à formalidade e estrutura desenhadas ao evento pela Procuradoria Geral de Justiça do MPBA.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local e publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de [inserir texto com a justificativa].

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** irece@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** 74 3641-3840/ 4013/ 4108
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03(três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

() B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).



2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS s\xe3o obrigat\xf3rias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso n\xe3o seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➢ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”: [Inserir texto com a justificativa.]

➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar: [Inserir texto.]

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar: [Inserir texto.]

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar: [Inserir texto.]

4. Outro. Indicar: [Inserir texto contemplando Índice e referencial aceitável.]

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➢ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:[Inserir texto com a justificativa.]



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- (X) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
() C - OUTRO. Indicar: [Inserir texto.]

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de três dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Na zona urbana do município de Irecê, em local(is) aguardando definição pelo gabinete o PGJ.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- () A - NÃO SE APLICA.
(X) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:** Gerência Regional da PJR Irecê
 - **Dias e Horários:**
 - dia 24/09/2025, às 18:30h;
 - dia 25/09/2025, às 10h e às 16h;
 - dia 26/09/2025, às 10h.
 - **Outras Regras:** Vide Apenso II deste documento.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- (X) A - NÃO SE APLICA.
() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- **Unidade Responsável:**
 - **Telefone e e-mail para contato:**
 - **Antecedência mínima (se necessário):**



3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffee break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos em relação aos dias e horários indicados no item 3.3.2.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffee break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: [Inserir texto.]

Ex.: Notificação pelo Contratante.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): [Inserir texto ou informar "Não se aplica".]

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser oferecido em sua totalidade e impreterivelmente nos dias e horários indicados no item 3.3.2 deste Termo de Referência, e conforme detalhamentos constantes no apenso II.



3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APPLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: [Inserir texto.]

➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS): [Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I.]

○ GARANTIA LEGAL: [Indicar os itens que terão garantia legal.]

○ GARANTIA CONTRATADA: [Indicar os itens que terão garantia contratada.]

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante: [Inserir texto.]

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido: [Inserir texto.]

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)



- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C - OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO: [Inserir nome do município.]
() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*: [Inserir texto.]

- () E - OUTRA. Especificar: [Inserir texto.]

3.5.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

- () A - NÃO SE APLICA.
() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:
[Inserir texto.]

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis): [Informar qual a parte do objeto pode ser subcontratada.]
 - Indicar regras/condições para subcontratação: [Indicar regras que a empresa contratada e subcontratada deverá atender para que seja aceita a subcontratação.]



3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da mat\xe9ria.



3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: [Inserir texto com numeração iniciando em 3.7.2.1, vide nota abaixo.]

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:



3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: um dia corrido (regra geral), contado:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: três dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos



- () B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar: [Inserir texto.]

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos: vide especificações no Apenso II.

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:



3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- () A - VALOR MENSAL FIXO.
- () B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- (X) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- () D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- () A - MENSAL.
- () B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- (X) C - EM PARCELA ÚNICA:
- (X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
- () C.2 - OUTRO. Indicar:
- () D - PARCELADO:
- () D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS: [Inserir texto.]
- () D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS: [Especificar.]
- () E - OUTRO (A). Indicar: [Inserir texto.]

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

- (X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- () B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;



3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



(X) B - N\x9cO \x96 CAB\x9cVEL A PREVIS\x9cO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\x9cNCIA ORIGIN\x9cRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos servi\xe7os. *

Na hip\xf3tese de prorroga\xe7\xe3o do prazo de vig\xeancia, os pre\xe7os pactuados ser\xe3o pass\xedveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condic\xf5es:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - N\x9cO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() N\x9cO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 - 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*



B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;



3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



3.16 INDICA\u00c7\u00e3O SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(X) A - N\u00e3O SER\u00e1 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SER\u00e1 EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

> B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contrata\u00e7\u00e3o: [Inserir texto.]

> B.2 Prazo para apresenta\u00e7\u00e3o da garantia: _____ dias ap\u00f3s assinatura do contrato.

> B.3 Prazo de dura\u00e7\u00e3o da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

() I - A MESMA DA CONTRATA\u00c7\u00e3O.

() II - _____ dias/meses ap\u00f3s a vig\u00eancia da contrata\u00e7\u00e3o.

3.17 INFORMA\u00c7\u00e3OES OR\u00c3MENT\u00e1RIAS

CONFORME FORMUL\u00d1RIOS DE INFORMA\u00c7\u00e3OES OR\u00c3MENT\u00e1RIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATA\u00c7\u00e3O.

3.18 RESPONS\u00e1VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATR\u00edCULA:	353.477
NOME DO SERVIDOR:	ALINE PORTO RAMOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	IREC\u00e9 – APOIO T\u00e9C E ADM – PROMOTORIA REGIONAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ALINE PORTO RAMOS Data: 15/08/2025 12:52:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces
02	Garrafas de 500 mL de água mineral,	Unidade	12	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável
03	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffee break de abertura no dia 24/09/25 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	5363 – Prestação de serviço de garçom
04	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffee break nos dias 25/09/25 (10h e 16:30h) e 26/09/25 (10h)	Unidade	01	5363 – Prestação de serviço de garçom



APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

A. Itens incluídos na prestação de serviço objeto desta Dispensa de licitação:

1. Fornecimento de Bebidas e Alimentação, conforme sugestão de cardápio abaixo;
2. Disponibilização de dois garçons formalmente trajados, para apoiar durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 24/09/2025, e um deles permanecendo servindo à mesa de abertura, no evento que ocorrerá no mesmo local até às 22h.
3. Disponibilização de um garçom formalmente trajado, para apoiar durante o oferecimento de coffe break nos dias 25 e 26/09/2025.
4. Fornecimento de copos de vidro e doze garrafas de 500 mL de água mineral devidamente refrigeradas, para serem servidos à mesa de abertura, no evento do dia 24/09/2025, de 19h às 22h.
5. Fornecimento de mesa para servir o coffe break, incluindo a decoração da mesma, com toalha e arranjos;
6. Fornecimento de arranjo para decoração da mesa de abertura do evento, no dia 24/09/2025 à partir das 19h.

B. O serviço de coffe break será prestado nas quantidades, dias e horários abaixo descritos:

- 150 pessoas no dia 24/09/2025, às 18:30h;
- 60 pessoas no dia 25/09/2025, às 10h e às 16h;
- 60 pessoas no dia 26/09/2025, às 10h.

C. Sugestão de cardápio:

Mini quiches de peito de peru, frango, abacaxi e passas;
Mini quiches margarita (queijo e tomate);
Mini baguetes de frango cremoso;
Salgados fritos;
Salgados assados;
Pães delícia sem recheio;
Camponata de berinjela;
Carne à vinagrete;
Baguetes de pão italiano;
Terrine de gorgonzola com pralinê de castanha;
Terrine de frutas vermelhas;
Sequinhos doces e salgados;
Sucos de frutas;
Café;
Chocolate quente;
Refrigerante;
Água saborizada.

C.1 Para o coffe break dos dias 25 e 26/09/2025, sugerimos incluir:

Salada de frutas;
Sequinhos;
Pãezinhos/ mini sanduíche;
Sucos de Frutas;
Café.



D. Utensílios e material de uso:

Suqueira;
Garrafa Térmica;
Bandejas de louças;
Pratos de louça + garfo de inox;
Copos de papel + guardanapos;

E. Observações adicionais:

- A empresa contratada deverá realizar a montagem e a desmontagem da mesa de coffe break.
- O serviço deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos ao início do evento.
- A limpeza e organização do espaço onde foi montado o coffe break, após o término do serviço, são de responsabilidade da contratada.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 49**

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0049 - Promotoria de Justiça Regional de Irecê														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público														
Região:	5300 - Irecê														
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa														
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento														
Quantidade Prevista:	1,00 unidade														
Quantidade Atual:	1,00 unidade														
<hr/>															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A-B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	9.051,99	9.051,99	5.490,00	5.490,00	13.943,01		
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	82.770,24	82.770,24	48.282,64	48.282,64	1.229,76		
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	64.951,83	64.951,83	39.515,39	39.515,39	38.414,77		42.048,17
<hr/>															
Região															
Total do Tesouro															
Total das Outras Fontes															
Subtotal Região															
Total do Tesouro															
Total de Outras Fontes															
Subtotal PAOE															



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) ContrReserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H+I) Disponível
Total do Tesouro			214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
Total de Outras Fontes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Programa	Subtotal Programa		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
UO	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal UO		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
Orgão	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Orgão		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
Geral	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	156.774,06	156.774,06	93.288,03	92.187,41	57.225,94	

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Coordenador/ Gestor Orçamentário da PJR Irecê,

Considerando a realização do Projeto PGJ Itinerante, programado para ocorrer de 24 a 26/09/2025 no município de Irecê, levo ao conhecimento de V. Ex^a a necessidade de contratação de serviço para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Tal despesa não foi previsionada no Plano Anual de Contratações e Padronizações 2025 da Unidade Gestora 0049-PJR Irecê, visto que a sua realização foi comunicada à PJR de Irecê em tempo inábil à tal providência.

Assim, solicito que seja analisada a possibilidade de alteração do PCA desta PJR de Irecê, para inclusão da supracitada demanda. Acrescento que a execução do referido serviço está estimada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Na oportunidade, em se aprovando a referida inclusão, solicito desde já a autorização para a realização de dispensa de licitação não eletrônica, para o objeto acima descrito, informando que tal pedido justifica-se pois, a escolha do fornecedor por meio de disputa eletrônica, que se assemelha a uma mini-licitação, apresenta riscos inerentes de insucesso, não controláveis pela Administração. Importa ressaltar contudo que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério Público do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita.

Att,

Aline Porto

Assistente de Gestão/ Executora Orçamentária

UG 0049-PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 15/08/2025, às 13:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655781** e o código CRC **AD027D9D**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Após análise, estando ciente e de acordo com a realização da presente Dispensa de Licitação, solicito alteração do PCA 2025 da UG-0049-PJR Irecê, a fim de viabilizar a execução do serviço referenciado, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Submeto ainda, à vossa análise e deliberação, solicitação para que a presente dispensa de licitação seja realizada de forma não-eletrônica, pelos motivos expostos no doc. 1655781.

Antônio Leal

Coordenador Regional/ Gestor Orçamentário

UG 0049-PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ferreira Leal Filho** - Promotor de Justiça, em 15/08/2025, às 13:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655791** e o código CRC **FA0F4F17**.



DECISÃO

À Promotoria de Justiça Regional de Irecê,

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Contratos, Convênios e Licitações,

Encaminhe-se o presente expediente para que sejam adotadas as providencias necessárias à inclusão da despesa no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, no Plano de Contratação Anual - PCA, bem como, autorizo, **excepcionalmente**, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação na modalidade não eletrônica, conforme justificativa apresentada no (doc. [1655781](#)), visando à contratação de serviço para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, durante a realização do Projeto PGJ Itinerante, programado para ocorrer de 24 a 26/09/2025 no município de Irecê.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/08/2025, às 20:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656361** e o código CRC **30347688**.



Salvador, 19 de agosto de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 19.09.01000.0024622/2025-28

Dispensa de Licitação nº 212/2025

O Ministério P?blico do Estado da Bahia, torna p?blico para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realiza??o de Dispensa de Licita??o, em sua forma n?o eletr?nica, que tem objeto a **“Presta??o de servi??os para fornecimento de coffee - break no munic?pio de Irec?, incluindo bebidas e alimenta??o, fornecimento e decora??o da mesa onde ser?o servidos, dois gar?ons, bem como todos os utens?lios e materiais de uso e consumo necess?rios”**, conforme condi??es, quantidades e especifica??es t?cnicas estabelecidas neste Termo de Refer?ncia e seu(s) apenso(s)”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo ?s empresas interessadas neste objeto para a apresenta??o de propostas.

As propostas de precos ser?o recebidas, exclusivamente, pelo e-mail **irece@mpba.mp.br** at?e ?s 23h59min do dia **22 de agosto de 2025**.

Informa??es detalhadas sobre o objeto da contrata??o e sobre as regras para participa??o de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Refer?ncia, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

D?vidas e esclarecimentos podem ser obtidos atrav?es do e-mail acima ou ainda pelo telefone **(74) 3641-3840/ 4013/ 4108**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério P?blico do Estado da Bahia ser? contatada para envio da documenta??o que comprove reunir as condi??es necess?rias para contratar com a Administra??o.

Minist?rio P?blico do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, m?o 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-0004

[Minist?rio P?blico do Estado da Bahia. | \(mpba.mp.br\)](http://Minist?rio P?blico do Estado da Bahia. | (mpba.mp.br))

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 212/2025* foi criado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 212/2025

Processo nº:

19.09.01000.0024622/2025-28

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Agosto 19, 2025 – 15:15

Objeto:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0049- Promotoria de Justiça Regional de Irecê

Data da Publicação do Aviso: 19/08/2025

Arquivos:

[Aviso de Dispensa de Licitação](#)

[Termo de referência](#)

[Modelo de Proposta](#)



DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Irecê**, informando que foi publicado em **19/08/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação nº 212/2025** (doc. 1660708) no Portal do MPBA (doc. 1660715), que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- ...
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)**

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de “erro grosso”, tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosso, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Por fim, solicitamos, ainda, que seja anexada documentação comprobatória acerca da pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme descrito no item 2.1.1 do Termo de Referência, contemplando os valores unitários da cada item (por PDM) indicado no Apêndice I do TR.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico - Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por Thalita Brito Caldas - Assistente Técnico Administrativa, em 19/08/2025, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660716** e o código CRC **DC68FE4A**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
					PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECED OR	VALOR TOTAL R\$	FORNECED OR	VALOR TOTAL R\$	FORN EDED OR	VALOR TOTAL R\$	FORN EDED OR	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de bebidas, alimentação, utensílios e materiais para coffee break, garrafas de água mineral, e serviço de garçom	01	Delícias de Casa Buffet e Eventos Ltda	46.813.959/0001-47	17.800,00	Docura de Festas Ltda	18.198,00	W&S Eventos	92.428,00				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

O chamamento para apresentação de orçamentos foi feito através de divulgação no site do MPBA, envio de mensagens aos fornecedores locais identificados em sites de busca pela internet. Importa ressaltar que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- (X) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;
- () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

01/09/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
353.477	Aline Porto Ramos

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 ALINE PORTO RAMOS
Data: 01/09/2025 16:13:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

empresas de eventos irece

X | 🔍 | Fazer login

Classificação ▾ Horário ▾

Casa das f...	4,7 (3)			SITE	ROTAS
Mais de 3 ano...					
Aberto · Fech...					
"Muito bom atendimen...					
Gran Fest	5,0 (7) · Salão d...		ROTAS		
Av. Santos Lopes					
Recanto das Pérolas -...	5,0 (34) · Local ...		ROTAS		
M438+C6 (74) 99981-9520					
"Espaço lindo"					
Plataforma Eventos	Nenhum comentário · Orga...		ROTAS		
R. José Rodrigues de Souza					
Aberto · Fecha às 18:00 · (...)					
Passatemp...	4,5 (1)			SITE	ROTAS
R. Esteio, 111					
Fecha em bre...					
"Melhor espaço da...					
FESTKIDS	4,2 (5)			SITE	ROTAS
Mais de 10 an...					
(74) 99965-7794					
"Ótimo atendimen...					
ATELÊ DE ...	5,0 (2)			SITE	ROTAS
R. Antônio Ot...					
(74) 99994-8863					
Maria Fest...	4,3 (4)			SITE	ROTAS
Av. Adolfo Moi...					
Aberto · Fech...					
"Atendimento excelente..."					
Tutti Festa	4,6 (81) · Loja d...		ROTAS		
Av. Caraíbas, 111					
Aberto · Fecha às 18:00 · (...)					
"Recomendadíssimo" 🌟					
LD Eventos	3,0 (1)			SITE	ROTAS
Irecê - BA					
(21) 97006-1580					

organização de eventos irece X Keyboard Microphone Search

[Fazer login](#)

Classificação ▾ Horário ▾

Casa das f...
4,7 (5)
Mais de 3 ano...
Aberto · Fech...
"Muito bom atendimen..."

[SITE](#) [ROTAS](#)

Plataforma Eventos
Nenhum comentário · Orga...
Irecê - BA
Aberto · Fecha às 18:00 · (...)

[ROTAS](#)

Gran Fest
5,0 (7) · Salão d...
Irecê - BA

[ROTAS](#)

ATELIÊ DE ...
5,0 (2)
Irecê - BA
(74) 99994-8863

[SITE](#) [ROTAS](#)

Recanto das Pérolas - ...
5,0 (34) · Local ...
Irecê - BA
(74) 99981-9520
"Lugar aconchegante."

[ROTAS](#)

Passatemp...
4,5 (1)
Irecê - BA
Fecha em bre... [SITE](#) [ROTAS](#)
"Fui no aniversári..."

Irecê Eventos
Nenhum comentário · Local...
Irecê - BA

[ROTAS](#)

FESTKIDS
4,2 (5)
Mais de 10 an...
(74) 99965-7794
"Ótimo atendimen..."

[SITE](#) [ROTAS](#)

Sertão Music
Nenhum comentário · Empr...
Irecê - BA
Aberto · Fecha às 18:00 · (...)

[ROTAS](#)

Espaço Viva
4,8 (33) · Espaç...
Irecê - BA
Aberto · Fecha às 19:00
"Ótima academia bem arejada..."

[ROTAS](#)

buffet em irece bahia



Fazer login

Classificação ▾ Horário ▾

Passatempo Buff...

4,5 (126) · ...

R. Esteio, 111

Fecha em breve às 17:00

"Tudo muito bom, do atendimento dos..."



Recanto das Pérrol...

5,0 (34) · L...

M438+C6

"Lugar aconchegante..."

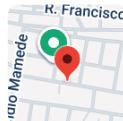


Sacollé Gourmet

5,0 (1) · Bu...

Rua Zeca Batista Cop...

Entrega sem contato



Restaurante 4 Rodas

4,2 (238) · ...

Av. Primeiro de Janeir...

Fechado · Abre ter. às ...

"Excelente comida"



Casa das festas - ...

4,7 (3) · Or...

R. Ambrósio R da Silva

"Muito bom atendimento"



Descobrir mais lugares

Restaurantes p/ grupos
CHURRASCARIA REI DO ...

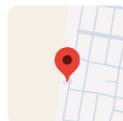
Melhor Bar e Cervejaria

Doce Vida Gourm...

4,3 (8) · Bu...

Rua A loteamento Was...

Entrega sem contato



COMPANHIA DO ...

4,4 (541) · ...

R. Rosa Lopes Soares...

"Excelente atendimento, boa..."



COMPANHIA DO ...

4,5 (438) · ...

Av. Primeiro de Janeir...

Fechado · Abre ter. às ...

"Boa variedade de comida no self-..."



Gonzalez Gastron...





Solicita orçamento para coffee break e correlatos

De Promotoria de Justiça Irece <irece@mpba.mp.br>

Data Qui, 21/08/2025 15:06

Cco buffetdybraga@gmail.com <buffetdybraga@gmail.com>; weslleysantossilva@icloud.com <weslleysantossilva@icloud.com>; pedidosdocurasfestas@hotmail.com <pedidosdocurasfestas@hotmail.com>; maiconpauferroeventos@gmail.com <maiconpauferroeventos@gmail.com>; buffetdeliciasdecasa@gmail.com <buffetdeliciasdecasa@gmail.com>; ludantas.contato@gmail.com <ludantas.contato@gmail.com>

2 anexos (287 KB)

TR_DL_de_valor_Nao_eletronica_Servicos_Coffe_Break.pdf; Modelo_de_Proposta_DL_de_valor_Nao_eletronica_Buffet.docx;

Senhor (a) Fornecedor (a), boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

O orçamento deve ser enviado através deste endereço de e-mail, e o prazo fixado para recebimento das propostas é de **03 (três) dias úteis**.

Encaminho em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação;
- Modelo de proposta em arquivo editável para apresentação dos preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo que segue em anexo.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas, além de cadastro SICAF (que pode ser realizado gratuitamente no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>



SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Baixe o aplicativoSessão expirada, favor efetuar o login novamente.

www3.comprasnet.gov.br

).

Ademais, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,
Aline Porto
Assistente de Gestão/ Gerência Regional
Promotoria de Justiça Regional de Irecê
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (74) 3641-3840/ 4013/ 4108



Retransmitidas: Aviso de sucesso de entrega de e-mail

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Data Qui, 21/08/2025 15:08

Para buffetdeliciasdecasa@gmail.com <buffetdeliciasdecasa@gmail.com>; buffetdybraga@gmail.com <buffetdybraga@gmail.com>; ludantas.contato@gmail.com <ludantas.contato@gmail.com>; maiconpauferroeventos@gmail.com <maiconpauferroeventos@gmail.com>

1 anexo (36 KB)

Message Headers;

Esta é uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto não garante a entrega na MailBox do destinatário.

Relatório de Entrega

<buffetdeliciasdecasa@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[108.177.123.27]:25: 250 2.0.0 OK 1755799615
d9443c01a7336-246185ece7bsi9612935ad.585 - gsmtp

<buffetdybraga@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[108.177.123.27]:25: 250 2.0.0 OK 1755799615
d9443c01a7336-246185ece7bsi9612935ad.585 - gsmtp

<ludantas.contato@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[108.177.123.27]:25: 250 2.0.0 OK 1755799615
d9443c01a7336-246185ece7bsi9612935ad.585 - gsmtp

<maiconpauferroeventos@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[108.177.123.27]:25: 250 2.0.0 OK 1755799615
d9443c01a7336-246185ece7bsi9612935ad.585 - gsmtp



Não é possível entregar: Aviso de erro de entrega email

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Data Qui, 21/08/2025 15:08

Para pedidosdocurasfestas@hotmail.com <pedidosdocurasfestas@hotmail.com>

1 anexo (351 KB)

Undelivered Message;

Esta é uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlcloud.com.

Informamos que sua mensagem não pode ser entregue para um ou mais destinatários.

A mensagem não pode ser entregue devido ao erro reportado abaixo.

Qualquer dúvida por favor envie um e-mail para <postmaster>

A mensagem original está anexada a este e-mail.

Relatório de Entrega

<pedidosdocurasfestas@hotmail.com>: host
hotmail-com.olc.protection.outlook.com[52.101.73.0] said: 550 5.5.0
Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[AM3PEPF00009BA2.eurprd04.prod.outlook.com 2025-08-21T18:06:53.011Z
08DDE059D95C268C] (in reply to RCPT TO command)



Solicita orçamento para coffee break e correlatos

De Promotoria de Justiça Irecê <irece@mpba.mp.br>

Data Qui, 21/08/2025 15:21

Cco pedidosdocuradefestas@hotmail.com <pedidosdocuradefestas@hotmail.com>

2 anexos (287 KB)

TR_DL_de_valor_Nao_eletronica_Servicos_Coffe_Break.pdf; Modelo_de_Proposta_DL_de_valor_Nao_eletronica_Buffet.docx;

Senhor (a) Fornecedor (a), boa tarde!

Solicitamos orçamento para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

O orçamento deve ser enviado através deste endereço de e-mail, e o prazo fixado para recebimento das propostas é de **03 (três) dias úteis**.

Encaminho em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação;
- Modelo de proposta em arquivo editável para apresentação dos preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo que segue em anexo.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas, além de cadastro SICAF (que pode ser realizado gratuitamente no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>



SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Baixe o aplicativoSessão expirada, favor efetuar o login novamente.

www3.comprasnet.gov.br

).

Ademais, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,
Aline Porto
Assistente de Gestão/ Gerência Regional
Promotoria de Justiça Regional de Irecê
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (74) 3641-3840/ 4013/ 4108



Entregue: Solicita orçamento para coffee break e correlatos

De postmaster@outlook.com <postmaster@outlook.com>

Data Qui, 21/08/2025 15:26

Para pedidosdocuradefestas@hotmail.com <pedidosdocuradefestas@hotmail.com>

📎 1 anexo (42 KB)

Solicita orçamento para coffee break e correlatos;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pedidosdocuradefestas@hotmail.com

Assunto: Solicita orçamento para coffee break e correlatos



Solicita orçamento para coffee break e correlatos

De Promotoria de Justiça Irecê <irece@mpba.mp.br>

Data Sex, 22/08/2025 07:04

Cco weslleysantossilva@icloud.com <weslleysantossilva@icloud.com>

2 anexos (287 KB)

TR_DL_de_valor_Nao_eletronica_Servicos_Coffe_Break.pdf; Modelo_de_Proposta_DL_de_valor_Nao_eletronica_Buffet.docx;

Senhor (a) Fornecedor (a), bom dia!

Solicitamos orçamento para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

O orçamento deve ser enviado através deste endereço de e-mail, e o prazo fixado para recebimento das propostas é de **03 (três) dias úteis**.

Encaminho em anexo:

- Termo de Referência que norteia a presente contratação;
- Modelo de proposta em arquivo editável para apresentação dos preços;

Visando a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, recomendamos que a proposta seja enviada no modelo que segue em anexo.

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço. Acrescento que, para contratação do serviço, caso apresente a proposta vencedora, a empresa deverá estar com situação regular e apresentar certidões perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e de débitos trabalhistas, além de cadastro SICAF (que pode ser realizado gratuitamente no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>



SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Baixe o aplicativoSessão expirada, favor efetuar o login novamente.

www3.comprasnet.gov.br

).

Ademais, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,
Aline Porto
Assistente de Gestão/ Gerência Regional
Promotoria de Justiça Regional de Irecê
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (74) 3641-3840/ 4013/ 4108

Obter o [Outlook para Android](#)



Retransmitidas: Aviso de sucesso de entrega de e-mail

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@mpba.mp.br>

Data Dom, 24/08/2025 18:30

Para weslleysantossilva@icloud.com <weslleysantossilva@icloud.com>

📎 1 anexo (36 KB)

Message Headers;

Esta é uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: mpba-mx-balancer.mlcloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto não garante a entrega na MailBox do destinatário.

Relatório de Entrega

<weslleysantossilva@icloud.com>: delivery via
park-mx.above.com[103.224.212.34]:25: 250 I've put it in a can



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): DELICIAS DE CASA		CNPJ / CPF:46.813.959/0001-47
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 37 - CENTRO		
MUNICÍPIO: JOÃO DOURADO	UF: BA	CEP: 44920-000
TELEFONE [REDACTED]	E-MAIL: buffetdeliciasdecasa@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCILIA DOURADO LOULA GONÇALVES		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffe break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	4.322,50	17.290,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	12	5,00	60,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break de abertura no dia 24/09/25 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	150,00	300,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffe break nos dias 25/09/25 (10h e 16:30h) e 26/09/25 (10h)	Unidade	01	150,00	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 17.800,00	

DATA DA PROPOSTA: 26/08/2025

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24, 25 e 26/09/25.

Documento assinado digitalmente

 **LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES**
Data: 26/08/2025 17:48:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**



DISK BUFFET
74 3641-7990
74 9998-7992

Rua Melquiades Moitinho, 181 - Centro
Irecê-BA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Soeli Gomes de Freitas Rocha		
NOME FANTASIA (PJ): Doçura de festa		CNPJ / CPF: 03.687.014/0001-13
ENDEREÇO: Rua melquiades Moitinho		
MUNICÍPIO: Irecê	UF: BA	CEP: 4486043
TELEFONE COMERCIAL: (74) [REDACTED] -7990	E-MAIL: docuradefestasirece@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Soeli Gomes de Freitas Rocha		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	4.350,00	17.400,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	12	4,00	48,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffee break de abertura no dia 24/09/25 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	150,00	300,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffee break nos dias 25/09/25 (10h e 16:30h) e 26/09/25 (10h)	Unidade	01	450,00	450,004
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$18.198,00	

DATA DA PROPOSTA: 26/08/2025

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24, 25 e 26/09/25.

Documento assinado digitalmente
gov.br SOELI GOMES DE FREITAS ROCHA
Data: 26/08/2025 14:21:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(Representante legal)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Wesley dos santos Silva		
NOME FANTASIA (PJ): W&S eventos	CNPJ / 42308859000102	CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO: rua travessa senhor do Bonfim 28		
MUNICÍPIO: Irece	UF:	CEP: 4864432
TELEFONE COMERCIAL: (74)998166037	E-MAIL: [REDACTED]	
REPRESENTANTE LEGAL: Wesley		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	Unidade	04	22.850,00	91.400,00
2	Garrafas de 500 mL de água mineral	Unidade	12	4,00	48,00
3	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffee break de abertura no dia 24/09/25 (18:30h), sendo que um deles deve permanecer no local, para servir à mesa de abertura do evento, que ocorrerá até às 22h	Unidade	02	190,00	380,00
4	Serviço de Garçom durante o oferecimento do coffee break nos dias 25/09/25 (10h e 16:30h) e 26/09/25 (10h)	Unidade	01	600,00	600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 92.428,00	

DATA DA PROPOSTA: 27 de agosto de 2025

DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 24, 25 e 26/09/25.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

**** Excluir quando do preenchimento do documento**

**(Sem assunto)****De** Wesley Santos <wesleysantossilva@icloud.com>**Data** Qui, 28/08/2025 15:45**Para** Promotoria de Justiça Irece <irece@mpba.mp.br>

1 anexo (25 KB)

Cópia de Modelo_de_Proposta_DL_de_valor_Nao_eletronica_Buffet.docx;

Enviado do meu iPhone



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.813.959/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2022
NOME EMPRESARIAL DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELICIAS DE CASA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GONCALVES DIAS		NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 44.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO DOURADO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BUFFETDELICIASDECASA@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9944-4463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **14:42:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUCILIA DOURADO LOLITA GONCALVES, nacionidade P [REDACTED]

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA. Tendo como nome fantasia DELICIAS DE CASA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA GONÇALVES DIAS, 37, CENTRO, JOAO DOURADO, BA, CEP 44.920-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA

Req: 81200000849310

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98203474 em 17/06/2022

Protocolo 225732351 de 15/06/2022

Nome da empresa DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA NIRE 29205318121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220531397036993

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1679717)

SEI 19.09.01000.0024622/2025-28 / pg. 58

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**

EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1091-1/02 - fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria.

1091-1/01 - fabricação de produtos de panificação industrial.

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81200000849310

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 98203474 em 17/06/2022

Protocolo 225732351 de 15/06/2022

Nome da empresa DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA NIRE 29205318121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220531397036993

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1679717)

SEI 19.09.01000.0024622/2025-28 / pg. 59



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de JOÃO DOURADO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JOÃO DOURADO-BA, 13 de junho de 2022.

Lucilia Dourado Loula Goncalves

LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES



225732351

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	225732351 - 15/06/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205318121
CNPJ 46.813.959/0001-47
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205318121 DE 17/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 17/06/2022

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO ARQUIVAMENTO: 98203474



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/06/2022

Certifíco o Registro sob o nº 98203474 em 17/06/2022

Protocolo 225732351 de 15/06/2022

Nome da empresa DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA NIRE 29205318121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220531397036993

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2022

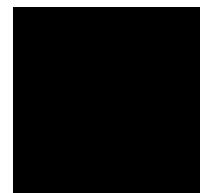
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1679717)

SEI 19.09.01000.0024622/2025-28 / pg. 62



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

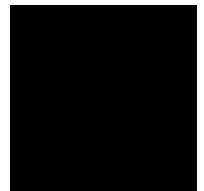
EMPRESA			
Nome Empresarial: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29205318121	CNPJ 46.813.959/0001-47	Arquivamento do ato Constitutivo 17/06/2022	Inicio da atividade 17/06/2022
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 37, CENTRO, JOÃO DOURADO, BA - CEP: 44920000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF		Participação R\$	Término do mandato
LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES 956.140.445-15		0,00	ADMINISTRADOR
LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES 956.140.445-15		40.000,00	SOCIO
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/06/2022	Número 98203474	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

258777656



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo 17/06/2022	Inicio da atividade 17/06/2022
29205318121	46.813.959/0001-47		
Endereço: RUA GONÇALVES DIAS, 37, CENTRO, JOÃO DOURADO, BA - CEP: 44920000			

SALVADOR - BA, 22 de Abril de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

258777656

página: 2/2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Delícios de Casa Buffet Eventos (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº 46.813.959-0001/47, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) *[REDACTED] Paula Gonçalves*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *[REDACTED]* Órgão expedidor *[REDACTED]* e do C.P.F nº *[REDACTED]*

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Local e data) João Pernambuco, 01 de Setembro de 2025.

*[REDACTED]
[REDACTED]*

(representante legal, CPF, RG)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Delícias de Casa Buffet e Eventos (Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa) sediada à Rua Gonçalves Dias, 37 – Centro, João Dourado/BA CEP: 44920-000 inscrita no CNPJ/CPF sob o número 46.813.959-0001/47 declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Serviço de Coffee break decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

João Dourado, 01 de Setembro de 2025.

Lúcia Souza Paula Gonçalves / proprietária
ASSINATURA DO DECLARANTE

Lúcia Souza Paula Gonçalves / proprietária
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

DELÍCIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.813.959/0001-47

Rua Gonçalves Dias 37,
Centro, João Dourado-BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.813.959/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:52 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **4164.8879.5366.758A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254412493

RAZÃO SOCIAL	
DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
195.542.567	46.813.959/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Joao Dourado

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA JOÃO DOURADO, 276

Centro - JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000759/2025.E

Nome/Razão Social: **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **DELICIAS DE CASA**

Inscrição Municipal: **54000151** CPF/CNPJ: **46.813.959/0001-47**

Endereço: **Rua Goncalves Dias, 37**

Centro JOÃO DOURADO - BA CEP: 44920-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 29/08/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600011382820054001233030000759202508292**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://joaodourado.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/08/2025 às 14:40:20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.813.959/0001-47

Certidão nº: 50407994/2025

Expedição: 29/08/2025, às 14:38:53

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.813.959/0001-47**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.813.959/0001-47

Razão Social: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS

Endereço: RUA GONCALVES DIAS 37 / CENTRO / JOAO DOURADO / BA / 44920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

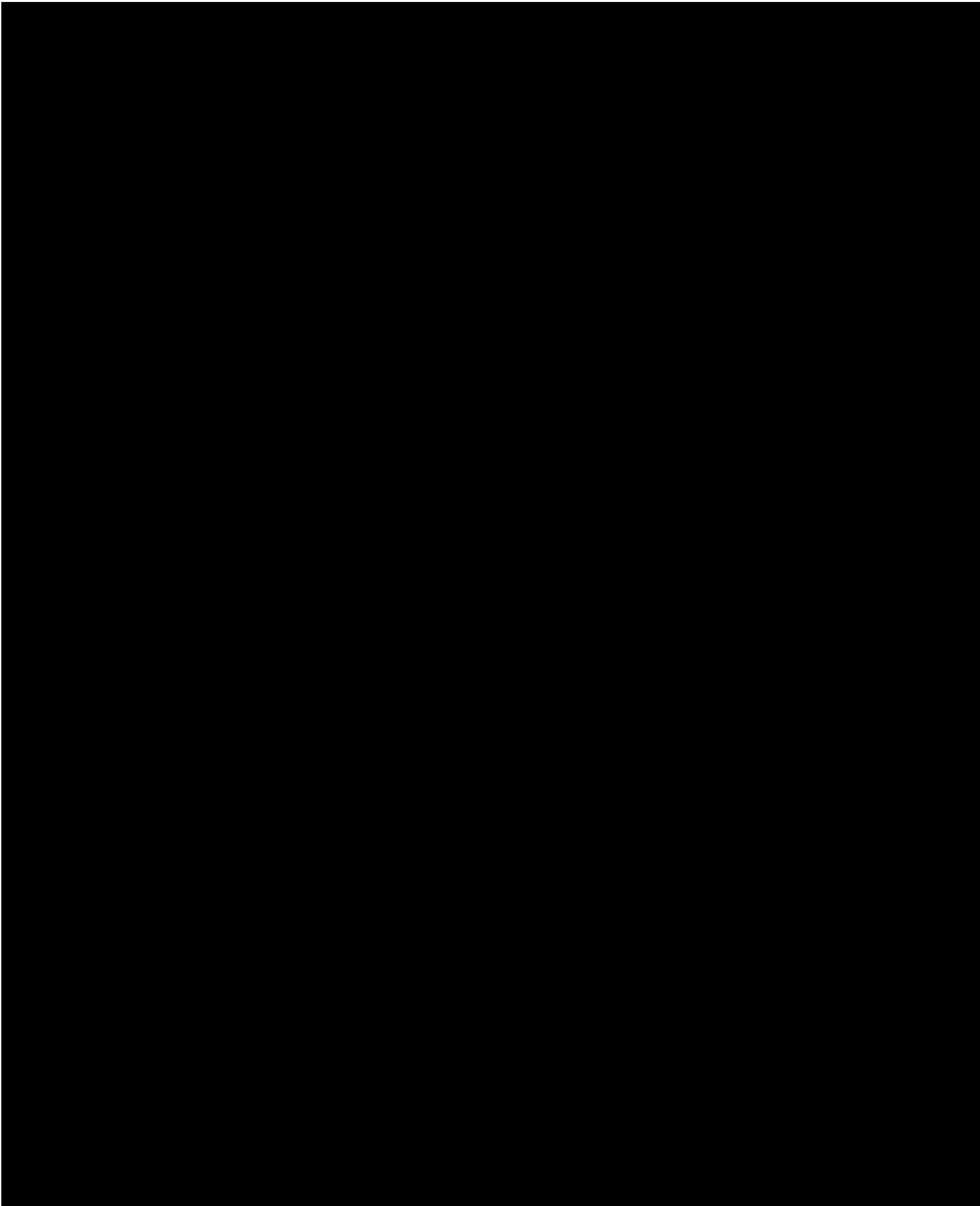
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908276245838192

Informação obtida em 29/08/2025 14:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



< ANTERIOR

DE 6 PÁGINAS

PRÓXIMO >

Visualização de Documento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.813.959/0001-47

Razão Social: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

RUA GONCALVES DIAS, 37 - CENTRO - 44.920-000 - João Dourado / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0049	4058	5300	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 42.048,17	R\$ 17.800,00	42,33%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.477	Aline Porto Ramos	Assistente de Gestão III/ Executora Orçamentária

Unidade Administrativa:

Irecê- Apoio Téc e Adm - Promotoria Regional



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 01/09/2025, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679738** e o código CRC **AE6D7E57**.

19.09.01000.0024622/2025-28

1679738v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 49

Relatório PLAN 60 (1679754)

SEI 19.09.01000.00246222025-28 / pg. 79

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0049 - Promotoria de Justiça Regional de Irecê
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	5300 - Irecê
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.651,99	10.651,99	5.490,00	5.490,00	12.348,01
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.770,24	82.770,24	55.180,16	48.282,64	1.229,76
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.951,83	64.951,83	42.272,31	39.375,56	42.048,17
Região	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
PAOE	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
UO	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
Órgão	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
Geral	Total do Tesouro		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.374,06	158.374,06	102.942,47	93.148,20	55.625,94

MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO				
UNIDADE GESTORA:	0049 – PJR Irecê			
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces			
(https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca)				
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59			
PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2024				
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
Não houve contratação na Lei Federal Nº 14.133/2021				
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO				
UNIDADE GESTORA:	0049 – PJR Irecê			
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável			
(https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca)				
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59			
PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2024				
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
Não houve contratação na Lei Federal Nº 14.133/2021				
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.01526.0021148/2024-44	PJ Xique-Xique	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
TOTAL		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 1.560,00	R\$ 61.165,59
PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025				
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025	VALOR A SER EXECUTADO EM 2026
19.09.01000.0005401/2025-20	PJ Irecê	R\$ 2.875,00	R\$ 1.916,64	R\$ 958,36
TOTAL		R\$ 2.875,00	R\$ 1.916,64	R\$ 958,36
SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025	=	R\$ 61.165,59	R\$ 1.916,64	R\$ 59.248,95

UNIDADE GESTORA:	0049 – PJR Irecê			
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:	5363 – Prestação de serviço de garçom			
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
LIMITE CONTRATAÇÃO 2025	R\$ 62.725,59			
PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
Não houve contratação na Lei Federal Nº 14.133/2021				
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025	R\$ 62.725,59	-	R\$ 0,00	R\$ 62.725,59



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 01/09/2025, às 17:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679912** e o código CRC **38CEF71F**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO não Eletrônica** de prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme descrito nos apensos do Termo de referência respectivo.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Fornecimento de bebidas e alimentação para coffee break, incluindo utensílios e materiais de uso e consumo necessários, bem como mesa para oferecimento do serviço e arranjos	3697 - Fornecimento de Refeições/ Lanches/ Salgados/ Doces	62.725,59	17.290,00
Garrafas de 500 mL de água mineral	19555 - Água Mineral Natural/ 445484 - Água mineral natural sem gás, embalagem de plástico descartável	62.725,59	60,00
Serviço de Garçom	5363 – Prestação de serviço de garçom	62.725,59	450,00

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ALINE PORTO RAMOS	353.477
FISCAL ADMINISTRATIVO	JABES JOSÉ ALVES DOS SANTOS	353.997
SUPLENTE	JACQUELINE MOURA BASTOS	352.435
FISCAL TÉCNICO	JABES JOSÉ ALVES DOS SANTOS	353.997
SUPLENTE	JACQUELINE MOURA BASTOS	352.435

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Antônio Ferreira Leal Filho	Matr\xedcula: 234.509
Unidade Administrativa: Irecê - Coordenador - Promotoria Regional	Cargo/Função: Coordenador Regional/ Gestor Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ferreira Leal Filho** - Promotor de Justiça, em 01/09/2025, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679823** e o código CRC **D6B54853**.

19.09.01000.0024622/2025-28

1679823v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Declaro ciéncia da designaçáo a mim atribuída, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 01/09/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679943** e o código CRC **5C327C2B**.

MANIFESTAÇÃO

Declaro ciéncia da designaçáo a mim atribuída, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Moura Bastos de Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/09/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1679989** e o código CRC **80D3970F**.

MANIFESTAÇÃO

Declaro ciéncia das designaçõeas a mim atribuídas, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário", do id 1679823.



Documento assinado eletronicamente por **Jabes Jose Alves Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 01/09/2025, às 20:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680073** e o código CRC **4376E472**.

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Instruído o presente processo de Dispensa de Licitação, encaminho à DCCL para análise de conformidade e consulta de idoneidade.

Att,

Aline Porto

Assistente de Gestão

PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 02/09/2025, às 10:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680672** e o código CRC **BE96AD29**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 212/2025, encaminhado pela Promotoria de Justiça Regional de Irecê, para prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na Tabela de Preços Orçados (doc.1679610):

01. No item 4 relativo à "Divulgação de Aviso prévio da contratação direta": Esclarecemos que o item se refere a informar quantas propostas foram obtidas através da divulgação do aviso e por esta razão, caso não tenha obtido nenhum orçamento por intermédio desta publicidade, a unidade deve assinalar o item C.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias a serem adotadas para as próximas solicitações:**

- Considerando que a unidade procedeu com a juntada das propostas em PDF único no documento nomeado como " Propostas recebidas" (doc.1679627), recomendamos, que os documentos sejam juntados em apartado, facilitando a visualização dos documentos de instrução, a sua localização, e análise pelas unidades de conformidade (DCCL, ATJ e Controladoria) de acordo com a ordem estabelecida no fluxo procedural. A organização da documentação dos procedimentos em conformidade com os modelos propostos nas Bases de Conhecimento visam conferir transparência, padronização e celeridade na análise dos expedientes;
- O mesmo vale para as certidões de regularidade fiscal, recomendamos que sejam anexadas em apartado umas das outras, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

-  Anexo Cartão CNPJ (099)
-  Anexo Contrato Social e :
-  Certidão Federal (099596)
-  Certidão Estadual (099595)
-  Certidão Municipal (0995)
-  Certidão Trabalhista (099)
-  Certidão FGTS (0995974)
-  Anexo Cadastro SICAF (I)

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/09/2025, às 11:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 03/09/2025, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1682208** e o código CRC **2CD039D0**.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
					PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECED OR	VALOR TOTAL R\$	FORNECED OR	VALOR TOTAL R\$	FORN EDED OR	VALOR TOTAL R\$	FORN EDED OR	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento de bebidas, alimentação, utensílios e materiais para coffee break, garrafas de água mineral, e serviço de garçom	01	Delícias de Casa Buffet e Eventos Ltda	46.813.959/0001-47	17.800,00	Docura de Festas Ltda	18.198,00	W&S Eventos	92.428,00				

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

O chamamento para apresentação de orçamentos foi feito através de divulgação no site do MPBA, envio de mensagens aos fornecedores locais identificados em sites de busca pela internet. Importa ressaltar que a identificação dos prestadores em situação de regularidade tem se mostrado, historicamente, tarefa complexa, em razão das condições culturais locais, restringindo ainda mais a oferta de prestadores na localidade para a demanda do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, o que impacta tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor propriamente dita.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- () A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 03 dias úteis;
- (X) C) Declaro que, respeitado o prazo de três dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

03/09/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**
353.477 **Aline Porto Ramos**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
 **ALINE PORTO RAMOS**
Data: 03/09/2025 17:20:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

Irecê – Apoio Técnico e Adm – Promotoria Regional

MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Ciente das observações registradas no doc. 1682208, e após juntada de tabela de preços orçados retificada, devolvo à DCCL para diligenciamento.

Att,
Aline Porto
PJR Irecê



Documento assinado eletronicamente por **Aline Porto Ramos** - Assistente de Gestão III, em 03/09/2025, às 17:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1684758** e o código CRC **E2D07DEF**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.813.959/0001-47**

Razão Social: **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

RUA GONCALVES DIAS, 37 - CENTRO - 44.920-000 - João Dourado / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.813.959/0001-47**
Razão Social: **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **DELICIAS DE CASA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/08/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.813.959/0001-47
Razão Social: DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: DELICIAS DE CASA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil:
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 08:23:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **46.813.959/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCILIA DOURADO LOULA GONCALVES**

[REDAÇÃO MASCARADA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:19 do dia 04/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZB8E040925082419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2025 às 08:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B9.770F.DC5C.B103 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2025 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B9.7774.55EC.2204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 04/09/2025 08:28:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 46813959000147

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de [REDACTED] Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.813.959/0001-47, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1685054).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico -administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2025, às 08:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685056** e o código CRC **48DC03DE**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 212/2025, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Irecê, para prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1655739) e no Termo de Referência (doc.1655778).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.813.959/0001-47, pelo preço total de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, conforme proposta (doc. nº 1679627);

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação (doc. 1655781).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0049 – Promotoria de Justiça Regional de Irecê**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1679738).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1656361).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2025, às 14:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/09/2025, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686009** e o código CRC **27B1C505**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº [1686009](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **212/2025**, em favor da empresa **DELICIAS DE CASA BUFFET E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.813.959/0001-47, pelo preço total de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, conforme proposta (doc. nº [1679627](#)), para prestação de serviços de fornecimento de coffee-break no município de Irecê, durante a realização do Projeto PGJ Itinerante, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. [1655739](#)) e no Termo de Referência (doc.[1655778](#)), por meio da ação orçamentária 4008 - Manutenção das Atividades do Cerimonial (doc. 1701568).

Em tempo, informo o número da Portaria - 494/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/09/2025, às 17:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690404** e o código CRC **30C30DEA**.



NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

NPO	Data da Provisão: 15/09/2025 Data de Criação do Docº: 15/09/2025	40101.0003.25.0000034-5
------------	---	--------------------------------

Órgão:

40 - Ministério Público

Unidade Orçamentária de Origem:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Orçamentária de Destino:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0003 Diretoria Administrativa do Ministério Público
Dotação Orçamentária:	40101.0003.03.122.503.4008.9900.339039000.1500010000000000000.1

DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0049 Promotoria de Justiça Regional de Irecê
Dotação Orçamentária:	40101.0049.03.122.503.4008.9900.339039000.1500010000000000000.1

DADOS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Nº NPD: _____ **Situacão:** _____

Histórico:

Historico:
NPO para custear projeto "PGJ Itinerante" na PJR de Irecê.

AUTORIZO A PROVISÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS.

Gerente Responsável

Observações:

Situação da NPO: NPO Normal

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 194/2025

Última atualização 16/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000261/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0049 – Promotoria de Justiça Regional de Irecê - DL nº 212/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	4	R\$ 4.322,50
2	Água Mineral Natural tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	12	R\$ 5,00
3	Prestação de Serviços de Garçon Prestação de Serviços de Garçon	3	R\$ 150,00

Exibir: |

1-3 de 3 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação não eletrônica nº 212/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 212/2025

Processo nº:

19.09.01000.0024622/2025-28

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

terça-feira, Agosto 19, 2025 – 15:15

Objeto:

Prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê, incluindo bebidas e alimentação, fornecimento e decoração da mesa onde serão servidos, dois garçons, bem como todos os utensílios e materiais de uso e consumo necessários.

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0049- Promotoria de Justiça Regional de Irecê

Data da Publicação do Aviso: 19/08/2025

Link da Publicação no PNCP – Ato de autorização:

<https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/261>

Arquivos:

 [Aviso de Dispensa de Licitação](#)

 [Termo de referência](#)

 [Modelo de Proposta](#)

PORTEIRA

PORTEIRA Nº 494/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01000.0024622/2025-28, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 212/2025, relativo à prestação de serviços para fornecimento de coffee-break no município de Irecê.

GESTOR DO CONTRATO: Aline Porto Ramos, matrícula 353.477.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Jubes José Alves dos Santos, matrícula 353.997 e Jacqueline Moura Bastos, matrícula 352.435 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Jubes José Alves dos Santos, matrícula 353.997 e Jacqueline Moura Bastos, matrícula 352.435 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/09/2025, às 13:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702062** e o código CRC **6A75593F**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Irecê - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 212/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/pnnp)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbahia.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/09/2025, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702926** e o código CRC **C207A1DB**.